CONCORRÊNCIA: 10/2017 – PROCESSO INTERNO: 317/2017– ECM: 37.696
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO FÁBRICA DE ÍMÃS DE TERRAS RARAS – LABFAB ITR.

ESCLARECIMENTO 18

ENVIADO VIA E-MAIL EM 26/09/2017 11:10

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS -CODEMIG

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos
Ref.: Edital de Concorrência - Nº 10/2017

1. Considerando a Lei complementar 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe que o recolhimento do ISSQN, conforme transcrição abaixo:

".. § 2o Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1o deste artigo, **são responsáveis**:

I – **o tomador** ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – **a pessoa jurídica**, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, **7.02**, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa. "

Questionamos qual o motivo da transferência da responsabilidade do recolhimento do ISSQN do município de Lagoa Santa, para a Contratada, conforme disposto no edital acima referenciado em sua cláusula 17.4.

2. Após avaliação dos serviços necessários à execução do empreendimento, listados na planilha de orçamento LFITR-GE-EX-PO-00-000-R11-Planilha-Rev02, anexo ao Edital, verificamos que o quantitativo apresentado para o item: **1.1.2.1.20 - Sistema de andaimes metálicos fachadeiro. Montagem e desmontagem, incluindo guarda-corpo, rodapé e assoalho,** apresenta quantidade insuficiente para os serviços de acabamento na fachada. Para exemplificação, os serviços de pintura da área externa e instalação de brise, necessitarão do sistema de andaimes fachadeiro, e como é possível verificar, seus quantitativos de planilha ultrapassam a quantidade estimada de área de andaime considerada. Solicitamos que seja corrigido o quantitativo de andaimes para a execução dos serviços acima descritos, ou que indique, onde estão previstos os custos para o sistema de andaimes para estes serviços.

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig
Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30150-350 - Tel.: (31) 3207-8900 - Fax: (31) 3273-3060 - www.codemig.com.br

RESPOSTAS:

1. Não está havendo transferência da responsabilidade do recolhimento do ISSQN para a contratada. O item 17.4 estabelece tão somente a responsabilidade da Contratada na **obtenção** da guia de recolhimento e entrega da mesma à CODEMIG, que realizará a competente retenção e recolhimento do tributo ISSQN, na conformidade com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2013.

2. Vide resposta ao questionamento 4.1 do Esclarecimento nº 15, datado de 26.09.17, abaixo transcrita:

"Com relação aos itens 1.1.2.1.19 e 1.1.2.1.20, informamos que eles foram previstos apenas para a execução dos revestimentos de fachada: reboco e revestimento cerâmico.

Para os demais itens, os respectivos preços devem contemplar os equipamentos necessários para sua colocação.

Informamos que a unidade adotada é de m² x mês, que está corrigida na planilha disponibilizada com o presente esclarecimento.

Para os materiais que irão requerer guindaste para montagem, os respectivos preços devem contemplar os equipamentos necessários, conforme exemplificativamente consta da descrição de item constante na planilha, como por exemplo: 3.1.2.2.1-Paineis de fechamento b=15cm (com isolamento térmico). 185 placas. 4x Aço de Ø1/2" para ancoragem e inserts metálicos de 100x100x8,0mm, conforme detalhe de paginação das placas. ***Fornecimento, içamento com guindaste e colocação. (grifo nosso)****."*

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2017.

Denise Lobato de Almeida
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig
Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30150-350 - Tel.: (31) 3207-8900 - Fax: (31) 3273-3060 - www.codemig.com.br